



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2015.
(Deputada CRISTIANE BRASIL)

Requer a avocação do Projeto de Lei nº 1700/15, para que a Comissão de Finanças e Tributação possa analisar o seu mérito.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, em especial o art. 140, que a Comissão de Finanças e Tributação aprecie o Projeto de Lei nº 1700/15, que altera a redação dos artigos 7º e 10 e revoga o parágrafo único do artigo 10 e os artigos 11,28 e 30 da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regulamenta a profissão do corretor de seguros.

Excelência, o Decreto Lei nº 73/1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, estabelece claramente em seu artigo 8º que o Sistema Nacional de Seguros Privados é constituído, dentre outros membros, dos corretores de seguros habilitados. No mesmo cenário a alínea 'c' do inciso X do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados determina que é de competência temática da Comissão de Finanças e Tributação temas relacionados ao Sistema Nacional de Seguros Privados.

Assim sendo, a competência da Comissão de Finanças e Tributação está plenamente caracterizada, sendo imprescindível sua apreciação, antes da avaliação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sob pena de o Projeto de Lei carecer de evoluções acerca de seu tema de especialização.

Sala das Comissões, em de setembro de 2015

CRISTIANE BRASIL
Deputada Federal
PTB/RJ